



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2000



Série

Número 184

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Rectificação
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

HENRIQUES & HENRIQUES - VINHOS, S.A.
Convocatória
Prestação de contas do ano de 1998

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA****Aviso**

Pelo despacho nº 224/2000, do Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, datado de 13/09/2000:

ROGÉRIO MANUEL ROBERTO MURILHAS, foi nomeado provisoriamente para a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão do Litoral, da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, com efeitos a partir de 18 de Setembro do corrente ano.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Maria Elizabeth Rodrigues Nunes

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE****Anúncio/Rectificação**

CONCURSO PÚBLICO N.º 32/2000

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA
MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR"

Para os devidos efeitos informam-se todos os interessados que:

- 1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados esclarecimentos na área técnica, no âmbito do presente concurso. Dos esclarecimentos prestados foram juntas cópias às peças patentes em concurso.
- 2 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 20 de Setembro de 2000.

Secretaria Regional Equipamento Social e Ambiente, 20 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 37/2000

"VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL – TÚNEL DUPLO DO
CANIÇAL"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - (Direcção Regional de Estradas) - Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução:
Região Autónoma da Madeira – Concelho de Machico.
b) Designação da empreitada:
"Via Rápida Machico/Canical – Túnel Duplo do Canical".

Natureza dos trabalhos:

- Construção de um túnel rodoviário duplo com a extensão aproximada de 2.100 m incluindo obras de terraplenagem e drenagem na zona dos emboquilhamentos e que se podem resumir nas seguintes áreas:
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Obras Acessórias;
- Túnel do Caniçal (2*2.100 m);
- Prospecção Geotécnica;

Descrição:

- Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
- 45 230000-8 – Construção geral de estradas.

- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 26 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 100.000\$00 (cem mil escudos), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 20 de Novembro de 2000, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2000, no endereço indicado em 1 supra.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - Das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta – 0.65
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos – 0.35
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra – 0.35
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal – 0.30
- b) Preço Proposto Para a Execução da Obra – 0.35
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 20 de Setembro de 2000.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,
20 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 29 de Agosto de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de estagiário, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/93/M, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 23/99/M, de 3 de Dezembro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, pelo Despacho Normativo n.º 2/2000, 31 de Janeiro, publicado no JORAM, I Série n.º 11 de 10-02-2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 4 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento das respectivas vagas.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Actividade veterinária, visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária".
- 6 - São requisitos de admissão a concurso:
- 6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.2 - Especiais – possuam licenciatura em: Medicina Veterinária
- 7 - A lista de candidatos admitidos será afixada na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

8- Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 - Prova teórica de conhecimentos gerais cujo programa é o constante do ponto 1 do título I do anexo ao Despacho n.º 81/98, de 14 de Agosto, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 163, de 26-08-1998.

- a) A prova é oral e tem a duração de 45 minutos.
- b) A legislação necessária à realização da prova é a seguinte:
 - => Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar);
 - => Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - => Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2/03; Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21/04; Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07 e o Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - => Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 12 de Agosto; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - => Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - => Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto; Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto; lei n.º 12/96, de 18 de Abril (regime de incompatibilidades)
 - => Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e Declaração de Rectificação n.º 13/99 de 21 de Agosto (estatuto do pessoal dirigente)
 - => Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 - => Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (Acesso à função pública e deontologia do serviço público).

8.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes: Capacidade de Expressão e Fluências Verbais, Responsabilidade, Sentido Crítico e Motivações e Interesses, classificados de 0 a 20 valores cada.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

11 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção proceder-se-á à audiência escrita dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, situada em Avenida Zarco, 9000 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

13.2 - Identificação do concurso.

13.3 - Habilitações literárias./Habilitações profissionais.

13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.

- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário, são as seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação obtida durante o período de estágio e, se for caso, os resultados de formação profissional;
 - Informação do dirigente do serviço em que o candidato efectuou o estágio;
 - Entrevista
- 20 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 21 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2ª. classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Pecuária.
- 22 - O regulamento do estágio consta de Despacho nº. 284/89, de 15 de Novembro do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série nº. 204, de 5 de Dezembro de 1989.
- 23 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente

- Dr. João Carlos dos Santos de França Dória - Director Regional de Pecuária.

Vogais Efectivos

- 1º - Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços de Protecção Veterinária, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2º - Drª. Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Director de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária.

Vogais Suplentes

- 1º - Drª. Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Director de Serviços de Melhoramento Animal.
- 2º - Drª. Maria de Lurdes Tavares Clemente - Chefe de Divisão.

- 24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 233/94, de 15 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional nº. 20/93/M, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 23/99/M, de 3 de Dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 14 de Setembro de 2000.

CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Duarte Nuno Pimenta Garanito, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Maria Fátima Leitão, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Agosto de 1994 a 19 de Dezembro de 1995.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por José Jorge Freitas Spínola,

ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Marco António da Mota Gomes, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Nélio Ricardo Sousa Freitas, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Nelson Gil Coelho da Silva, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas

proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Vitalina Gomes da Silva Carreira, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Ana Luisa Chaves, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 25 de Maio de 1993 a 10 de Abril de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 11 de Setembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo Principal o tempo de serviço prestado por Carla Susana Silva Abreu Rocha, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 1 de Junho de 1993 a 3 de Julho de 1994.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo Despacho n.º 163/00 datado de 08/09/00, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, foram nomeados definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, os seguintes elementos:

LUIS NUNO REBELO FERNANDES DE OLIM
MARIADO CÉU DE FREITAS GONÇALVES DACOSTA MENDES

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 20 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de 19 de Junho de 2000, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, a licenciada Lígia de Oliveira Neves Capontes, nomeada definitivamente Técnica Superior de 2ª Classe, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 19 de Junho de 2000, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

(Não carece de visto ou anotação pela S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 20 de Setembro de 2000.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 11 de Setembro de 2000, foi nomeada, provisoriamente por um ano, na categoria de Auxiliar Administrativo, com efeitos à data do despacho, a funcionária Maria dos Anjos Fernandes Baptista, por urgente conveniência de serviço, carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado por aviso no J.O.R.A.M., II série, n.º 104, de 30/05 e no J.M. em 13/06/00.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 18 de Setembro de 2000.

A DIRECTORA REGIONAL DA JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 4 de Julho de 2000, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, com reinício a 02/08/00, por um ano, celebrado com o Senhor Francisco António Rodrigues, a desempenhar funções equivalentes a da categoria de Guarda-Nocturno, no Centro de Juventude do Porto Santo, Direcção Regional de Juventude.

Funchal, 18 de Setembro de 2000.

A DIRECTORA REGIONAL DA JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

Aviso

O contratado Miguel Roland Lubomirski Pierre, licenciado em Relações Internacionais, rescindiu o respectivo contrato a termo certo com efeitos a 02/07/00, celebrado em 09/08/99, para desempenhar funções equivalentes a da categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, no Centro de Juventude do Porto Moniz, Direcção Regional de Juventude.

Funchal, 18 de Setembro de 2000.

A DIRECTORA REGIONAL DA JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**HENRIQUES & HENRIQUES - VINHOS, S.A,**

Sede Social: Sítio de Belém - Câmara de Lobos
Capital Social: 359.500.000\$00
Matrícula: n.º 538 - C. Registo Comercial do Funchal
Pessoa Colectiva n.º 511000634

Convocatória

A pedido do Conselho de Administração e nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os senhores accionistas para a reunião anual da Assembleia Geral, a realizar no lugar da sede social, no dia 27 do Outubro de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte "Ordem do Dia":

- 1 - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de "Henriques & Henriques - Vinhos, S.A." respeitantes ao exercício de 1999, bem como sobre o relatório de gestão e contas consolidadas do Grupo Henriques & Henriques relativas ao mesmo exercício;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados; e
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia dependem do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, cem contos de capital, quando nominativas, ou do depósito na sociedade ou numa instituição de crédito, de acções representativas do mesmo valor nominal, quando ao portador.

Só são de considerar os averbamentos solicitados e os depósitos realizados e comprovados perante a sociedade até dez dias antes da data prevista para a respectiva reunião .

Os relatórios de gestão, os documentos de prestação de contas e demais elementos previstos na lei estarão, durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, patentes na sede social para consulta pelos senhores accionistas, durante as horas de expediente.

Câmara de Lobos, 22 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DA MESADA ASSEMBLEIAGERAL, Assinatura ilegível

HENRIQUES & HENRIQUES - VINHOS, S.A,

Número de matrícula: 00001/190250427
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000634;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 13 de Setembro de 1999.

2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)